



NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 1º PREÂMBULO

O Plano Nacional de Leitura 2027 [PNL2027] em articulação com a Rede de Bibliotecas Escolares [RBE], com a Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB), com o Camões – Instituto da Cooperação e da Língua (Camões, IP) promove, no ano letivo de 2020/2021, a 14ª edição do Concurso Nacional de Leitura.

O presente documento estabelece as regras gerais da Fase Municipal, do Concurso Nacional de Leitura, para os alunos do 1º, 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário, organizado pelo Pelouro da Educação e Bibliotecas, da Câmara Municipal de Barcelos, através da Biblioteca Municipal e pela Rede de Bibliotecas de Barcelos (RBEB).

Artigo 2º OBJETIVO

Estimular o gosto e o prazer da leitura para melhorar o domínio da língua portuguesa, a compreensão leitora e os hábitos de leitura.

Artigo 3º DATA E LOCAL

- 1 - As provas da Fase Municipal, do Concurso Nacional de Leitura, serão realizadas online.
 - 2 - As provas serão realizadas na Biblioteca Escolar do Agrupamento, no qual o aluno está inscrito.
 - 3 - A prova escrita está agendada para o dia 18 de fevereiro, às 10h30. A prova oral realiza-se no dia 22 de fevereiro, de acordo com a seguinte distribuição:
- 1º Ciclo do Ensino Básico - 10h00
 - 2º Ciclo do Ensino Básico - 11h00
 - 3º Ciclo do Ensino Básico - 14h30
 - Ensino Secundário - 15h30



Artigo 4º CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 1 – A participação no concurso destina-se aos alunos do 1º, 2º, 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário, do concelho de Barcelos, selecionados na Fase Escolar.
- 2 – Os concorrentes comprometem-se a cumprir as presentes normas e as decisões do júri.
- 3 – Cada aluno deverá ter acesso a um computador, com ligação à internet, webcam e micro.
- 4 - A prova é individual, não sendo permitida a consulta da obra ou de qualquer outro tipo de apoio, no período da sua realização. Caso se verifiquem situações anómalas, o aluno será excluído do concurso.
- 5 – Ficam excluídos da possibilidade de participar os familiares diretos dos membros dos Júris.

Artigo 5º OBRAS DE LEITURA OBRIGATÓRIA

As provas incidirão sobre as obras já divulgadas aos concorrentes:

1º Ciclo

A Estória do Sol e do Rinoceronte / Ondjaki

2º Ciclo

História de um caracol que descobriu a importância da lentidão / Luis Sepúlveda

3º Ciclo

A História de Catherine / Patrick Modiano

Ensino Secundário

A Educação dos Gafanhotos / David Machado

Artigo 6º AUTORIZAÇÕES

- 1 – Os candidatos menores de 16 anos não poderão participar sem autorização expressa dos encarregados de educação.
- 2 – Deverá ser assinada a declaração de consentimento pelo encarregado de educação ou pelo próprio, se for maior de 18 anos.



Artigo 7º JÚRI

1 – O Júri desta Fase Municipal é constituído por três elementos:

- Fernanda Freitas (Coordenadora da Rede Interconcelhia)
- José Campinho (Professor)
- Miguel Borges (Escritor)

2 – Cabe ao júri a elaboração das provas.

3 – O júri é soberano, não sendo possível, em qualquer circunstância, recorrer das suas decisões.

4 – O júri é responsável pela decisão de qualquer matéria omissa nestas normas.

Artigo 8º PROVAS DE SELEÇÃO

1 – Para o apuramento dos finalistas proceder-se-á a duas provas, uma escrita e outra oral.

2 – Prova Escrita

- a) Inicia-se às 10h30, em simultâneo, para todos os concorrentes, através da plataforma Google Forms.
- b) A duração da prova será de 30 minutos, com uma tolerância de 5 minutos.
- c) A prova será composta por 20 questões de escolha múltipla e por uma questão aberta de desenvolvimento.
- d) Após o término da prova, o aluno deverá submetê-la de imediato.
- e) Não serão aceites as provas enviadas após o tempo determinado (35 minutos).
- f) As situações de ex aequo serão desempatadas com a resposta à questão aberta de desenvolvimento, em função da:
 - correção do conteúdo respondido ao questionado;
 - estruturação e encadeamento lógico e objetivo das ideias;
 - correção linguística;
 - originalidade dos argumentos.
- g) Desta prova serão selecionados 6 finalistas, por ciclo de ensino, que irão participar na prova oral.
- h) Os resultados serão comunicados aos Professores Bibliotecários de cada Agrupamento e enviados para os e-mails dos alunos participantes.



3 – Prova Oral

- a) Será utilizada a plataforma ZOOM.
- b) As provas serão realizadas por ciclo de ensino.
- c) Cada sessão tem a duração de uma hora, estando organizada da seguinte forma:

10h00 - 1º Ciclo do Ensino Básico

11h00 - 2º Ciclo do Ensino Básico

14h30 - 3º Ciclo do Ensino Básico

15h30 - Ensino Secundário

- d) O link de cada sessão ZOOM será enviado por e-mail.
- e) A prova será composta por dois momentos:

1º Prova de leitura

Cada aluno concorrente deverá selecionar um excerto do livro lido para o concurso.

Durante um minuto, o mesmo, fará a leitura em voz alta do excerto escolhido.

O júri terá em conta os seguintes critérios de avaliação:

- clareza
- dicção
- expressividade.

2º Prova de argumentação

Cada aluno deverá escolher um dos seguintes temas:

Se eu estivesse num grupo com responsabilidade ecológica...

Se eu estivesse perto do Presidente da República...

Se eu estivesse dentro de uma obra de arte...

Se eu estivesse entre os 10 mais ricos de Portugal...

Se eu estivesse num grupo de proteção dos animais...

Durante um minuto, deverá argumentar, de forma crítica, sobre a temática selecionada.

O júri terá em conta os seguintes critérios de avaliação:

- estruturação e encadeamento lógico de ideias
- originalidade dos argumentos
- correção linguística.



- f) Os concorrentes do 1º Ciclo serão os primeiros a realizar as provas, seguindo-se os do 2º Ciclo, do 3º Ciclo e por fim, os do Ensino Secundário.
- g) Em cada prova os alunos participarão por ordem alfabética.

Artigo 9º **APURAMENTO DOS FINALISTAS**

- 1 – Os 4 alunos, por ciclo de ensino, mais pontuados no conjunto das duas provas – Prova de argumentação e Prova de leitura – serão os vencedores apurados para representar o concelho de Barcelos na Fase Intermunicipal, do Concurso Nacional de Leitura.
- 2 – Em caso de empate na prova oral, será colocada uma questão livre adicional aos candidatos com a mesma pontuação. O aluno responderá oralmente e terá até 40 segundos para o fazer. O júri avaliará as respostas pela estruturação e encadeamento lógico de ideias, originalidade dos argumentos, correção linguística e determinará o vencedor.
- 3 – A divulgação dos vencedores será realizada pelo júri, no final da Prova Oral, de cada ciclo de ensino.

Artigo 10º **PRÉMIOS**

- 1 – Será atribuído um prémio aos quatro primeiros classificados de cada ciclo de ensino.
- 2 – Aos alunos selecionados para a prova oral será atribuída uma menção honrosa.
- 3 – A todos os alunos e escolas concorrentes será entregue um certificado de participação.

Artigo 11º **NÃO IMPUTABILIDADE DA ORGANIZAÇÃO E DO JÚRI**

Em caso de modificação, suspensão ou interrupção do Concurso Nacional de Leitura, por qualquer motivo imprevisto, não serão imputadas responsabilidades à Organização, nem aos membros do Júri.